



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº ER04/PO3/2018

Fo publicado nesta data no mural desta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS **EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 04**

Em 24/04/18 **TOMADA DE PREÇOS Nº03/2018**

Responsáveis _____

BD

O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 997.269.120-91, portador da carteira de identificação RG nº 9070818001 residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Boa Vista do Incra - RS, torna público que altera das disposições contidas no Preâmbulo, itens 1.1, 1.2, 1.3, 4.5.1.4 e 4.5.1.5 do Edital de Tomada de Preços nº 03/2018, publicado no dia 18/05/2018, e retificado através dos Editais de Retificação nº 01/2018, 02/2018 e 03/2018, passando a vigorar o que segue:

- 1) Preâmbulo item 1.1, itens 1.2 e 1.3 - Da abertura da Sessão Pública, altera a data e horário da abertura:**

Onde se lê:

1.1 - (...) torna público a realização de licitação, no dia 26 de julho de 2018, às 09h, na sala do Setor de Compras (...)

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B" contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às 09h, do dia 26 de julho de 2018 no Setor de Protocolo do órgão no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09h do dia 26 de julho de 2018. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura de Termo de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

Leia-se:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1.1 - (...) torna público a realização de licitação, no dia 15 de agosto de 2018, às 09h, na sala do Setor de Compras (...)

1.2 - O recebimento dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B" contendo a Proposta de Preço, dar-se-á até às 09h, do dia 15 de agosto de 2018 no Setor de Protocolo do órgão no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 09h do dia 15 de agosto de 2018. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura de Termo de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2) Item 4.5.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

Fica suprimido do item 4.5.1.4 a alínea "d", passando a vigorar conforme segue:

4.5.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Atestado de visita aos locais onde serão realizadas as coletas dos resíduos domiciliares e suas condições, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital. Atestando, inclusive, que o proponente verificou todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto da presente licitação em todas as suas fases. A visita deverá ser realizada mediante prévio agendamento junto ao Departamento de Engenharia.

b) Indicação dos recursos materiais e humanos, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade para a execução dos serviços licitados, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Município no anexo II deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

c) registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura ou Urbanismo – CAU –, bem como dos profissionais responsáveis técnicos pelo serviço a ser prestado.

d) (SUPRIMIDO);

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.

f) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

g) Licença de operação ou isenção de licença operacional para transporte de resíduos sólidos urbanos em nome da empresa licitante.

h) Licença de operação de unidade de tratamento dos resíduos sólidos (unidade receptora), com capacidade para recebimento dos referidos resíduos, que será utilizada para a execução dos serviços.

i) Documento comprobatório que o licitante está registrado no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/81.

Obs: No caso em que a Unidade de tratamento dos resíduos sólidos não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

declaração de disponibilidade do proprietário da empresa, para atendimento do objeto da presente Tomada de Preço, com firma reconhecida em cartório.”

3) Item 4.5.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômica financeira:

Fica suprimido do item 4.5.1.5 a alínea “a.3”, passando a vigorar conforme segue:

“4.5.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômica financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

a.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverá ser apresentado com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da pessoa jurídica que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD – deverá ser extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED –, com o protocolo de envio a Receita Federal, estando a sua autenticidade sujeita à verificação pela Administração.

a.2.1) A empresa que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD.

a.3) (SUPRIMIDO)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

a.4) é vedada a substituição do balanço patrimonial por balancete ou balanço provisório.

b) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente, expedida no máximo, a 90 (noventa) dias corridos à data da licitação.

c) Comprovação de patrimônio líquido mínimo em valor correspondente a 10% do valor contratado.”

4) Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra –RS, em 24 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.


Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.